



Número: **8044338-36.2022.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **08/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                         | Advogados                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP (AUTOR) |                                                                                                                             |
|                                                                | DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA (ADVOGADO)<br>CARLA WANESSA DA SILVA COSTA (ADVOGADO)<br>ANTONIO FRANCISCO COSTA (ADVOGADO) |
| AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP (REU)   |                                                                                                                             |
| CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS (REU)                       |                                                                                                                             |

| Outros participantes                                    |                                                     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ministério Público do Estado da Bahia (PERITO DO JUÍZO) |                                                     |
| Admininstrador Judicial (PERITO DO JUÍZO)               |                                                     |
|                                                         | JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)          |
| TERCEIROS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)           |                                                     |
|                                                         | ELOI CONTINI (ADVOGADO)<br>TADEU CERBARO (ADVOGADO) |

| Documentos |                    |                                                              |                            |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                                    | Tipo                       |
| 191015920  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">Petição Inicial</a>                              | Petição Inicial            |
| 191017423  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">Inicial</a>                                      | Petição                    |
| 191017425  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">procuração</a>                                   | Procuração                 |
| 191017427  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">ato constitutivo</a>                             | Documento de Comprovação   |
| 191017429  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">cadastro cnpj</a>                                | Documento de Identificação |
| 191017430  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">declaração do imposto de renda do sócio</a>      | Documento de Comprovação   |
| 191017432  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">declarações socio economica</a>                  | Documento de Comprovação   |
| 191017435  | 08/04/2022 12:37   | <a href="#">documento de arrecadação do simples nacional</a> | Documento de Comprovação   |

em anexo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA .....VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR BAHIA.

*Estando o comerciante em estado de insolvência, é seu  
dever requerer, tempestivamente, a sua autofalência,  
de modo é evitar maiores prejuízos para si e para a  
coletividade.*

**AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

– **NIRE nº 29202719485**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.541/0001-74, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057 – Shopping Business Torre Europa, Sala 911 – Caminho das Árvores – Salvador – BA, CEP 41820-790, representada por seu sócio gerente, **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.768.055-49, RG nº 0862354277 – SSP-BA, residente na Avenida Dom João VI, 470 – Edf. Jacob, AP. 204 – Brotas – Salvador – BA – CEP 40285-000, por seus advogados infra firmados **Antonio Francisco Costa**, inscrito na OAB-BA sob o nº 491-A, **Danniel Allisson da Silva Costa**, inscrito na OAB-BA sob o nº 20.892, **Carla Wanessa Costa Pontes**, inscrita na OAB-BA sob o nº 36.242, integrantes do Escritório **ANTONIO FRANCISCO COSTA Advogados Associados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.920.964/0001-71, estabelecido na Av. Estados Unidos, nº 558, Edf. Citibank Comércio – Salvador – BA, onde receberão as intimações de praxe, vem, respeitosamente, a honrosa presença do douto juízo para interpor o presente **PEDIDO de AUTOFALÊNCIA**, também assinado por seu único Sócio, **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, acima qualificado, com fulcro nos artigos 7, I e 105 da Lei nº 11.101/2005, mediante as razões de fato e direito a seguir expendidas:

**DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

Preliminarmente, com fundamento no artigo 98 do Código de Processo Civil REQUER a falida o deferimento do benefício da Gratuita da Justiça, JUSTIFICANDO, COMPROVADAMENTE, a sua incapacidade financeira de responder pelas custas do processo e demais despesas do processo, uma firma individual em situação de absoluta insolvência, haja vista o inevitável pedido de autofalência.

Av. Estados Unidos, Edf. Citibank nº 558, Salas 512/513 • CEP: 40010-020  
Tel: 71 3243-5226 • Tel/Fax: 71 3241-8540 • E-mail: costa@compos.com.br  
www.afcadvoaadadosassociados.com.br

Em face da crise econômica que contaminou o País, máxime em decorrência da famigerada pandemia, nos últimos anos, a Requerente em estado de insolvência, **comprovadamente não dispõe de condições para pagamento das custas processuais.** - (vê-se da documentação em anexo).

Como é sabido, a garantia constitucional do acesso à justiça, também denominada de princípio da inafastabilidade da jurisdição, está consagrada no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, que diz: *Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito.*

Do mesmo modo, além da Constituição Federal, o artigo 8º da 1ª Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica, da qual o Brasil é signatário, também garante: *Art. 8º. Toda pessoa tem direito de ser ouvida, com as garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer natureza.*

Desta forma, o direito do acesso à justiça supera uma garantia constitucional, sendo elevado a uma prerrogativa de Direitos Humanos, o que revela a excelência de sua importância, o que não exclui a **empresa, Pessoa Jurídica, máxime enquanto em comprovado estado de insolvência**, uma instituição que anteriormente muito contribui, diretamente, para o desenvolvimento humano, gerando emprego para pessoa humana e fortalecendo a arrecadação tributária do Estado.

Foi, exatamente, nesta linha de concepção jurídica que o legislador processual insculpiu na norma do artigo 98, do Código de Processo Civil, que ***“a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais, e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça”.***

Por outro lado, *data máxima venia*, o § 2º, do artigo 99, do mesmo Código de Ritos, dispõe que ***“o juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos”.*** No caso *sub judice*, já se verifica

plenamente comprovado o preenchimento dos referidos pressupostos, não só pela documentação em anexo, mas, também, pela própria natureza da presente Ação.

Portanto, se a Pessoa Jurídica, comprovadamente, não dispõe de recursos financeiros para atender às custas processuais na justa defesa de seus direitos/interesses jurídicos, não pode ser excluída do acesso à justiça, sob pena de se estar preconizando uma agressão ao princípio constitucional de *inafastabilidade do controle jurisdicional*. *Agressão à Constituição Federal*. Assim é que **REQUER a falida o deferimento do justo e devido benefício da Gratuita da Justiça**.

### **DAS RAZÕES DA AUFALÊNCIA**

É princípio jurídico e ético empresarial que, estando o comerciante em **estado de insolvência**, é seu dever requerer, tempestivamente, a sua **autofalência**, de modo é evitar maiores prejuízos para si e para a coletividade.

Como é sabido, independentemente de poder ser requerida pelo próprio comerciante insolvente, a falência é um “processo de execução coletiva” contra o devedor empresário ou sociedade empresária insolvente, para evitar maiores prejuízos a coletividade de credores, ao Estado e até amenizar as angústias e o sofrimento do Devedor castigado pela quebra!

Por esta razão é que a falência impõe a necessidade de todos os credores do falido figurarem como executantes de seus créditos, o que irá configurar um litisconsórcio necessário entre eles, conquanto todos estarão ligados pela comunhão de interesses, ou seja, de recebimento de seus créditos junto ao devedor, mesmo insolvente, nos limites do quanto possível.

Portanto, a falência objetiva, na medida do possível, garantir os credores do devedor insolvente, considerando que o passivo do devedor é superior ao seu patrimônio, ou seja, os bens não são suficientes para saldar suas dívidas.

Assim sendo, estando o comerciante em **estado de insolvência**, é seu dever requerer, tempestivamente, a sua **autofalência**, de modo é evitar maiores prejuízos para si e para a coletividade.

### **DA DISPENSA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL**

Em razão da natureza jurídica da Empresa, a Requerente é dispensada de fazer Escrituração Contábil Fiscal Contábil – ECF.

Av. Estados Unidos, Edf. Citibank nº 558, Salas 512/513 • CEP: 40010-020  
Tel: 71 3243-5226 • Tel/Fax: 71 3241-8540 • E-mail: costa@compos.com.br  
www.afcadvoaadosassociados.com.br

É que, em substituição da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, **foi instituída a ECF – Escrituração Contábil Fiscal**, que deverá ser transmitida, no formato SPED, para Receita Federal.

Até o período base encerrado em 31.12.2013, as pessoas jurídicas deveriam apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos (DIPJ) compreendendo o resultado das operações do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à da declaração.

Em substituição, por Lei, da DIPJ, foi instituída a **ECF – Escrituração Contábil Fiscal**, que deveria ser transmitida, no formato SPED, para Receita Federal até 30/09/2015. Portanto, a última DIPJ a ser apresentada pelas pessoas jurídicas foi a relativa ao ano-base de 2013, cujo prazo de apresentação encerrou-se em 30.06.2014.

A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, passaram a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

Contudo, a obrigatoriedade da apresentação da Escrituração Contábil Fiscal não se aplica **às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional**, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por esta razão a Requerente está dispensada Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

### **DO PLEITO FALIMENTAR**

A Requerente atua no ramo de Importação e Exportação de Materiais de Escritórios, Carimbos, Tintas para Carimbos, Máquinas, Suprimentos e Acessórios para Carimbeiros (CNAE 4647); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (CNAE 4669-9/99) Comércio Atacadista de Artefatos de Borracha (CNAE 4689-3/99), há quase 18 (dezoito).

Entretanto, nos últimos anos, principalmente, em virtude da falta de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários e negociações junto a fornecedores particulares, **não conseguindo mais obter o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças, que acabou se deteriorando de modo insanável devido à famigerada epidemia do corona vírus**, quando foi compelido, por decretos estaduais e municipais a fechar suas portas por um longo período, ficando impedido de honrar seus compromissos regularmente, o que sempre procurou fazer com a devida honradez.

Av. Estados Unidos, Edf. Citibank nº 558, Salas 512/513 • CEP: 40010-020  
Tel: 71 3243-5226 • Tel/Fax: 71 3241-8540 • E-mail: costa@compos.com.br  
www.afcadvoaadosassociados.com.br

Sem recursos, passou à condição de inadimplente, inclusive perante os seus funcionários, além de fornecedores, bancos e particulares, submetido, indesejavelmente, a um processo de recessão irremediável.

**Não tendo mais, sequer, condições de pagar ao contador para elaboração dos balancetes mensais e dos balanços anuais, há mais de 05 (cinco) anos**, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da Requerente, não se lhe restando alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de autofalência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios, que são apenas dois, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

### **DO PEDIDO ESPECÍFICO**

*Ex positis*, com fulcro no **artigo 105 da Lei de Falências**, é que a insolvente vem **REQUERER** que seja, imediatamente, decretada sua falência, obediente ao ato decisório às recomendações da *lex specialis* que regula a quebra;

Por conseguinte, requer a juntada dos documentos que acompanham esta petição:

- instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a autofalência, com o seu único sócio assinando a Petição inicial, onde está identificado e qualificado;
- contrato social consolidado;
- quanto a demonstração patrimonial, declara não possuir bens;
- relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);
- não tem relação de bens e direitos compondo o ativo, (art. 105, III, da Lei de Falência);
- prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor, a indicação de todos os sócios, seus endereços; não tem relação de bens por não possuir, além do imóvel residencial, unidade familiar, onde reside, na Avenida Dom João VI, 470 – Edf. Jacob, Apartamento de nº. 204 – Brotas – Salvador-BA – CEP 40285-000 - (art. 105, IV, da Lei de Falência);
- O demonstrativo do resultado desde o último exercício social, não tem como apresentar porque desde o ano de 2017, não tem condições, sequer, de pagar ao contador, e, está dispensado de elaborar Escrituração Contábil Fiscal;
- Sobre os livros obrigatórios e documentos contábeis referidos no art. 105, V, da Lei de Falência, a Requerente está dispensada de possuí-los em razão

da natureza jurídica da empresa, consoante Contrato Social em anexo e respectivo CNPJ/MF;

- relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, que foi apenas um, o Sócio gerente, com o respectivo endereço e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência), que foram, **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.768.055-49, RG nº 0862354277 – SSP-BA, residente na Avenida Dom João VI, 470 – Edf. Jacob, AP. 204 – Brotas – Salvador – BA – CEP 40285-000 e **NEWTON DIAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.828.985-34 e RG sob o nº 0239151704 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscoso, 1233, Edf. Mansão Giovane Belini, Ap. 1102 – Jardim Apipema – Salvador – BA CEP 40155-812.

Finalmente, protestando por todos os meios de provas em direito permitidos e que se façam necessários, dá à causa o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para os devidos fins.

Por assim ser de direito e de JUSTIÇA,

Pedem e esperam Deferimento.

Salvador – BA, 06 de abril de 2022.

*Antonio Francisco Costa*  
OAB-BA 491-A

*Daniel Allisson da Silva Costa*  
OAB-BA 20.892

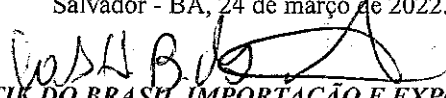
*CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS*  
Sócio único da Requerente

09

## PROCURAÇÃO

**AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
– **NIRE nº 29202719485**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.541/0001-74, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057 – Shopping Business Torre Europa, Sala 911 – Caminho das Árvores – Salvador – BA, CEP 41820-790, neste ato representada por seu sócio gerente, **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.768.055-49, RG nº 0862354277 – SSP-BA, residente na Avenida Dom João VI, 470 – Edf. Jacob, AP. 204 – Brotas – Salvador – BA – CEP 40285-000, neste ato, **também como Outorgante**, nomeiam e constituem seus procuradores e advogados **Antonio Francisco Costa**, inscrito na OAB-BA sob o nº 491-A, **Danniel Allisson da Silva Costa**, inscrito na OAB-BA sob o nº 20.892, **Carla Wanessa Costa Pontes**, inscrita na OAB-BA sob o nº 36.242, integrantes do Escritório **ANTONIO FRANCISCO COSTA Advogados Associados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.920.964/0001-71, estabelecido na Av. Estados Unidos, nº 558, Edf. Citibank Comércio – Salvador – BA, a quem outorga os poderes constantes das cláusulas *ad et extra juditia*, para o foro em geral, para que defendam os direitos e interesses da outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo, para tanto, propor ação, contestar a que lhe for imposta, confessar, acordar, transigir, desistir, receber documentos, receber dinheiro e dar quitação, passar recibo, e, em especial para requerer a **AUTOFALENÇA** da Empresa **AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva.

Salvador - BA, 24 de março de 2022.

  
**AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/MF nº 787.768.055-49

  
**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/MF nº 787.768.055-49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTOMATIK DO  
BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.956.541/0001-74

**NEWTON DIAS DA SILVA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 404.828.985-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0239151704, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 1233, EDF. MANSÃO GIOVANE BELINI, AP 1102, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 787.768.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0862354277, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DOM JOÃO VI, 470, ED. JACOB AP. 204, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.285-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29202719485**, com sede Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre Europa Sala 911, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **06.956.541/0001-74**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **NEWTON DIAS DA SILVA FILHO**, detentor de **29.700** (Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, correspondendo a **R\$ 29.700,00** (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

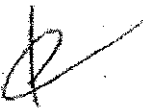
**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **NEWTON DIAS DA SILVA FILHO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 29.700,00** (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, da seguinte forma: Em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por **30.000** (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, com **30.000** (trinta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00**, (trinta mil reais) integralizado.



Req: 81100001784380

Página 1





**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98166804 em 03/03/2022

Protocolo 217139930 de 26/01/2022

Nome da empresa AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202719485

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99891566060593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/03/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 074.\*\*\*.\*\*\*-60 em 23/09/2025 16:57:07

Número do documento: 22040812333734000000186016001

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040812333734000000186016001>

Assinado eletronicamente por: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA - 08/04/2022 12:33:37

Num. 191017427 - Pág. 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTOMATIK DO  
BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.956.541/0001-74

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE

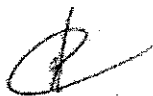
**CLÁUSULA SEXTA.** O sócio retirante **NEWTON DIAS DA SILVA FILHO**, que jamais exerceu de fato o poder de administração da sociedade até a sua retirada, fica isento de qualquer obrigação contraída pela ou em nome da sociedade vencidas ou vincendas, cabendo-lhe o direito de regresso caso seja condenado judicialmente ao pagamento de qualquer obrigação devida pela sociedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

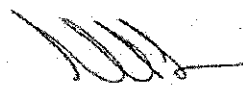
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/10/1981, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 787.768.055-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0862354277, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **AVENIDA DOM JOÃO VI, 470, ED. JACOB AP. 204, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.285-000, BRASIL.**



Req: 81100001784380

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98166804 em 03/03/2022

Protocolo 217139930 de 26/01/2022

Nome da empresa AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202719485

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99891566060593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/03/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 074.\*\*\*.\*\*\*-60 em 23/09/2025 16:57:07

Número do documento: 22040812333734000000186016001

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040812333734000000186016001>

Assinado eletronicamente por: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA - 08/04/2022 12:33:37

Num. 191017427 - Pág. 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx59uY2VmePyDwchavez-BF-06acCpHpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11713780500-JOSE ROSELIO ARAUJO GUIMARAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 06.956.541/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx59uY2VmEjYDw&chave2=BT-06aCQpJpeIH2mNncFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11713780500-JOSE ROSELIO ARAUJO GUIMARAES

Único Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202719485, com sede, ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 911, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.956.541/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 911, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790.

**CLÁUSULA TRECEIRA** – O Objeto social é Importação e Exportação de Materiais de Escritórios, Carimbos, Tintas para Carimbos, Maquinas, Suprimentos e Acessórios para Carimbeiros (CNAE: 4647-8/01; Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamento para Escritório (CNAE: 4669-9/99; Comercio Atacadista de Artefatos de Borracha (CNAE 4689-3/99).

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO                              | Nº QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------------|-----------|-----------|
| CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS | 30.000    | 30.000,00 |
| TOTAL                              | 30.000    | 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Req: 81100001784380

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186804 em 03/03/2022

Protocolo 217139930 de 26/01/2022

Nome da empresa AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202719485

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99891566060593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 074.\*\*\*.\*\*\*-60 em 23/09/2025 16:57:07

Número do documento: 22040812333734000000186016001

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040812333734000000186016001>

Assinado eletronicamente por: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA - 08/04/2022 12:33:37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTOMATIK DO  
BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 06.956.541/0001-74



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 28 de dezembro de 2021.

NEWTON DIAS DA SILVA FILHO

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX59uY2VmePjDw&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncERg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11713780500-JOSE ROSELIO ARAUJO GUIMARAES

Req: 81100001784380

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98166804 em 03/03/2022

Protocolo 217139930 de 26/01/2022

Nome da empresa AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202719485

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99891566060593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

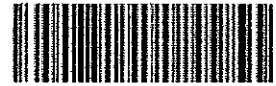
Este documento foi gerado pelo usuário 074.\*\*\*-60 em 23/09/2025 16:57:07

Número do documento: 22040812333734000000186016001

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040812333734000000186016001>

Assinado eletronicamente por: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA - 08/04/2022 12:33:37

Num. 191017427 - Pág. 4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA   |
| PROTOCOLO       | 217139930 - 26/01/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NIRE 29202719485<br>CNPJ 06.956.541/0001-74<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022<br>PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98166804 DE 03/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/03/2022 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| EVENTOS                                                        |
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98166804 |

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98166804

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 11713780500 - JOSE ROSELIO ARAUJO GUIMARAES - Assinado em 02/03/2022 às 17:16:56

BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2022



Certifico o Registro sob o nº 98166804 em 03/03/2022  
Protocolo 217139930 de 26/01/2022  
Nome da empresa AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202719485  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 99891566060593  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.956.541/0001-74<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/08/2004                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AUTOMATIK DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>EPP                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente |                                                     |                                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                                    |
| LOGRADOURO<br>AL SALVADOR                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>1057                                      | COMPLEMENTO<br>SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE<br>EUROPA SALA 911 |
| CEP<br>41.820-790                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMINHO DAS ARVORES              | MUNICÍPIO<br>SALVADOR                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AUTOMATIKBR@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | UF<br>BA                                                           |
| TELEFONE<br>(71) 3321-9191                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/08/2004            |                                                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 07:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



04

| RELAÇÃO DE CREDORES                                 |                     |              |
|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Prestador de serviço                                |                     |              |
| NOME                                                | CNPJ                | VALOR        |
| GESCON CONTABILIDADE                                | 03.817.521/0001-24  | R\$ 9.247,00 |
| RUA DA GRACIA, 06 SLA 510, COMERCIO, SALVADOR       |                     |              |
|                                                     |                     |              |
| BRADESCO SAUDE AS                                   | 006.956.541/0001-74 | R\$ 1.500,00 |
| AV RIO DE JANEIRO, 585-19 ANDAR, CAJU CEP 20931-675 |                     |              |

| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                                       |                    |                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| BANCO BRASIL EMPRESTIMOS /FINIMP                               | 00.000.000/0001-91 | R\$ 487.937,94 |
| Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ASA NORTE, BRASILIA |                    |                |

|                                                      |                    |                |
|------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| BRADESCO AS                                          | 60.746.948/0001-12 | R\$ 103.830,46 |
| NUC CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO CEP 06.029-900 |                    |                |
|                                                      | TOTAL              | R\$ 591.768,40 |

| IMPOSTOS ESTADUAL        |  |              |
|--------------------------|--|--------------|
|                          |  |              |
| DAS SIMPLES PARCELAMENTO |  | R\$ 1.320,00 |

| IMPOSTOS FEDERAIS |  |              |
|-------------------|--|--------------|
| INSS              |  | R\$ 2.768,89 |
|                   |  |              |
|                   |  |              |



|                                                                                                                                                |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>I – Partes qualificadas conforme Cédula e/ou aditivos</b>                                                                                   |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| <b>1. Dados do Credor</b>                                                                                                                      |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| Razão Social<br><b>Banco Bradesco S.A.</b>                                                                                                     |                                                              |                                                                              | CNPJ/MF<br><b>60.746.948/0001-12</b>                 |                    |
| Endereço – Sede<br><b>“Núcleo Cidade de Deus”, S/N.º - Vila Yara</b>                                                                           |                                                              | Cidade<br><b>Osasco</b>                                                      | UF<br><b>São Paulo</b>                               |                    |
| <b>2. Dados da Emitente</b>                                                                                                                    |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| Denominação Social<br><b>AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, qualificada na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro II</b> |                                                              |                                                                              | CNPJ/MF<br><b>6.956.541/0001-74</b>                  |                    |
| Código<br><b>3.557</b>                                                                                                                         | Dígito<br><b>2</b>                                           | Agência<br><b>CANELA-USA</b>                                                 | Conta-Corrente<br><b>49.721</b>                      | Dígito<br><b>5</b> |
| <b>II – Características da Cédula</b>                                                                                                          |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| 1. Valor Liberado<br><b>R\$ 91.774,32</b>                                                                                                      |                                                              | 2. Prazo da operação<br><b>34 meses</b>                                      | 3. Data de vencimento da Cédula<br><b>26/05/2023</b> |                    |
| 4. Demais condições da operação<br><b>estão previstas na Cédula de Crédito Bancário.</b>                                                       |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| 5. Saldo Devedor atual<br><b>R\$ 95.022,91</b>                                                                                                 |                                                              | 6. Local e data de emissão da Cédula<br><b>SALVADOR, 22 DE JUNHO DE 2020</b> |                                                      |                    |
| <b>III – Garantia(s) constituída(s) na Cédula</b>                                                                                              |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| 1 <b>Garantia(s) Real(is):</b> conforme descrito na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro II                                           |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| <b>IV – Condições da Cédula após esse aditivo</b>                                                                                              |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| 1. Prazo da Prorrogação<br><b>1099 dias</b>                                                                                                    |                                                              | 2. Data de Vencimento da Cédula<br><b>28/08/2023</b>                         |                                                      |                    |
| 3. Vencimento da 1.ª Parcela<br><b>26/11/2020</b>                                                                                              |                                                              | Encargos<br><b>( X ) Prefixados ( ) Pós-fixados</b>                          |                                                      |                    |
| 4. Encargos Prefixados: Taxa de Juros<br><b>1,6703 % a.m.</b>                                                                                  |                                                              | <b>21,9907 % a.a.</b>                                                        |                                                      |                    |
| 5. Encargos Pós-Fixados: Taxa de Juros<br><b>% a.m.</b>                                                                                        |                                                              | <b>% a.a.</b>                                                                |                                                      |                    |
| 6. Parâmetro de Reajuste                                                                                                                       | 7. Percentual do Parâmetro                                   | 8. Periodicidade de Flutuação                                                | 9. Quantidade de Parcela(s)<br><b>34</b>             |                    |
| 10. Valor da(s) Parcela(s)<br><b>R\$ 3.831,27</b>                                                                                              | 11. Periodicidade do Pagto da(s) Parcela(s)<br><b>MENSAL</b> | 12. Valor do IOF<br><b>0,00</b>                                              | 13. Valor da Tarifa de Aditamento<br><b>0,00</b>     |                    |
| 14 Praça de Pagamento<br><b>SALVADOR</b>                                                                                                       |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| <b>V – Local e Data de celebração do Aditivo</b>                                                                                               |                                                              |                                                                              |                                                      |                    |
| 1 Local de celebração do Aditivo<br><b>SALVADOR</b>                                                                                            |                                                              | 2 Data de celebração do Aditivo<br><b>24/08/2020</b>                         |                                                      |                    |



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

|                                    |                                    |           |               |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|
| CPF do declarante                  | Nome do declarante                 |           | Telefone      |
| 787.768.055-49                     | CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS |           | (71) 32331951 |
| Endereço                           |                                    | Número    | Complemento   |
| AVENIDA AV DOM JOAO VI - EDF JACOB |                                    | 470       | APTO. 201     |
| Bairro/Distrito                    | CEP                                | Município | UF            |
| BROTAS                             | 40285-001                          | SALVADOR  | BA            |

|                                                                     |  |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|                                                                     |  | (Valores em Reais) |
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS                                       |  | 38.199,25          |
| IMPOSTO DEVIDO                                                      |  | 314,22             |
| IMPOSTO A RESTITUIR                                                 |  | 0,00               |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR                                            |  | 257,03             |
| IMPOSTO A PAGAR                                                     |  |                    |
| GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE                                 |  | 0,00               |
| PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021)                 |  |                    |
| NÚMERO DE QUOTAS                                                    |  | 5                  |
| VALOR DA QUOTA                                                      |  | 51,40              |
| DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) |  |                    |
| CÓDIGO DO BANCO                                                     |  | 001                |
| AGÊNCIA BANCÁRIA                                                    |  | 1803               |
| CONTA PARA DÉBITO                                                   |  | 00000214835-8      |

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2021 às 11:28:22  
1892912796

1892912796



Sr(a) CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 787.768.055-49.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/05/2021, às 11:28:22, é:

07.36.36.00.93 - 70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

| Exercício | Malhas |
|-----------|--------|
| 2016      | Não    |
| 2017      | Não    |
| 2018      | Não    |
| 2019      | Não    |
| 2020      | Não    |

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/05/2021, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1892912796



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS

CPF:

787.768.055-49

Data de Nascimento:

20/10/1981

Título Eleitoral:

0092579170558

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Não

Houve mudança de endereço?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

AVENIDA AV DOM JOAO VI - EDF JACOB

Número:

470

Complemento:

APTO. 201

Bairro/Distrito:

BROTAS

Município:

SALVADOR

UF:

BA

CEP:

40285-001

DDD/Telefone:

(71) 3233-1951

E-mail:

DDD/Celular:

Natureza da Ocupação:

01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ocupação Principal:

529 - VENDEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS DO COMÉRCIO, AMBULANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E CAMELÔ

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

03.03.55.86.67-57

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA                                                            | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| PNP COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ/CPF: 33.916.420/0001-71                               | 15.492,85                        | 1.279,38               | 57,19                   | 2.143,61    | 19,43                  |
| AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E ESPORTACAO LTDA.<br>CNPJ/CPF: 06.956.541/0001-74 | 22.706,40                        | 2.497,68               | 0,00                    | 0,00        | 0,00                   |
| TOTAL                                                                             | 38.199,25                        | 3.777,06               | 57,19                   | 2.143,61    | 19,43                  |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)

0,91

| Beneficiário | CPF            | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|--------------|----------------|------------------------|------------------------|-------|
| Titular      | 787.768.055-49 | 60.746.948/0001-12     | BRADESCO S.A.          | 0,72  |
| Titular      | 787.768.055-49 | 00.000.000/3598-07     | BANCO DO BRASIL S/A    | 0,13  |



|         |                |                    |            |      |
|---------|----------------|--------------------|------------|------|
| Titular | 787.768.055-49 | 60.701.190/0001-04 | BANCO ITAU | 0,06 |
|---------|----------------|--------------------|------------|------|

|       |      |
|-------|------|
| TOTAL | 0,91 |
|-------|------|

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

|                                           |                |                        |                                       |       |          |
|-------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------------------------|-------|----------|
| 01. 13º salário                           |                |                        |                                       |       | 2.143,61 |
| 06. Rendimentos de aplicações financeiras |                |                        |                                       |       | 61,33    |
| Beneficiário                              | CPF            | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora                | Valor |          |
| Titular                                   | 787.768.055-49 | 05.943.661/0001-74     | RF REF DI PLUS AGIL - BANCO DO BRASIL | 61,33 |          |
| TOTAL                                     |                |                        |                                       |       | 2.204,94 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

|                                                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------|-------|
| 01. Imposto complementar                                           | 0,00  |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes      | 0,00  |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior                      | 0,00  |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior                      | 0,00  |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00  |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)               | 0,00  |
| 04. Imposto retido na fonte do titular                             | 57,19 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes                        | 0,00  |
| 06. Carnê-Leão do titular                                          | 0,00  |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes                                     | 0,00  |

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD.    | NOME DO BENEFICIÁRIO                        | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---------|---------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------------|
| Titular |                                             |                          |            |                     |
| 26      | CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL | 02.812.468/0001-06       | 7.384,80   | 0,00                |



| PAGAMENTOS EFETUADOS |                      |                          |            | (Valores em Reais)  |
|----------------------|----------------------|--------------------------|------------|---------------------|
| CÓD.                 | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |

| DOAÇÕES EFETUADAS |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|
| Sem Informações   |  |  |  |  |

| DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |            | (Valores em Reais) |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------------|
| CÓDIGO                        | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SITUAÇÃO EM |            |                    |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31/12/2019  | 31/12/2020 |                    |
| 11                            | APARTAMENTO DE APTO. 204 DE PORTA E 191.614 DE INSCRICAO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO 2O ANDAR DO PREDIO DENOMINADO EDIFICIO JACOB , NO 470/472, SITO NA AV. D. JOAO VI, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, ZONA URBANA DESTA CAPITAL, CONTRATO REGISTRADO NO CARTORIO DO 3O OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DESTA CAPITAL SOB R-1 DA MATRICULA NO 77.457. QUITADO NO ATO DA COMPRA: R\$ 35.200,00. BENFEITORIAS EM 2014: R\$ 6.350,00.<br><br>105 - BRASIL<br>Inscrição Municipal (IPTU):<br><br>Logradouro:<br>Comp.:<br>Município:<br>Área Total: 0,0<br>Registrado no Cartório: Sim<br>Matrícula: 77457 | 66.050,00   | 66.050,00  |                    |
| 21                            | VEICULO JEEP/RENEGADE 1.8 FLEX , ANO 2017/2018, PRETO SHADOW, RENAVAL 01129853281, PLACA PKQ8833, EM NOME DE GUILHERME DA SILVA BARBOSA, CPF: 082.296.525-97 - VALOR TOTAL: R\$ 63.054,05 A VISTA - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., CNPJ: 16.701.716/0036-86.<br><br>105 - BRASIL<br>RENAVAL: 01129853281                                                                                                                                                                                                                                                                         | 63.054,05   | 63.054,05  |                    |
| 32                            | QUOTAS CAPITAL SOCIAL EMPRESA AUTOMATIK DO BRASIL IMP. E EXPORTACAO LTDA., CNPJ: 06.956.541/0001-74<br><br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 06.956.541/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300,00      | 300,00     |                    |
| 41                            | PUPANCA BRADESCO<br><br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 60.746.948/0001-12<br>Banco: 237    Agência: 3654    Conta: 1003176-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 76,42       | 12,58      |                    |



DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO                                                      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO EM |            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|                                                             |                                                                                                                                                                                     | 31/12/2019  | 31/12/2020 |
| 41                                                          | BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 00.000.000/3598-07<br>Banco: 001    Agência: 1803    Conta: 214835-8  | 2,72        | 0,00       |
| 41                                                          | ITAÚ - CONTA POUPANÇA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 60.701.190/0001-04<br>Banco: 341    Agência: 2057    Conta: 41432-4 | 1,50        | 6,58       |
| 45                                                          | PLANO ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 60.701.190/0001-04                                      | 9,03        | 361,27     |
| 61                                                          | ITAÚ - CONTA CORRENTE<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 60.701.190/0001-04<br>Banco: 341    Agência: 2057    Conta: 41432-4 | 0,00        | 59,12      |
| 97                                                          | BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular<br>CPF: 787.768.055-49<br>CNPJ: 51.990.695/0001-37                                       | 2.891,50    | 0,00       |
| TOTAL                                                       |                                                                                                                                                                                     | 132.385,22  | 129.843,60 |
| DÍVIDAS E ÔNUS REAIS                                        |                                                                                                                                                                                     |             |            |
| Sem Informações                                             |                                                                                                                                                                                     |             |            |
| ESPÓLIO                                                     |                                                                                                                                                                                     |             |            |
| Sem Informações                                             |                                                                                                                                                                                     |             |            |
| DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS |                                                                                                                                                                                     |             |            |
| Sem Informações                                             |                                                                                                                                                                                     |             |            |



DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações



RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 06.956.541/0001-74  
Nome empresarial: AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 30/08/2004  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|                                                                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ganhos de capital                                                                                                                      | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração                                                                | 0        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração                                                                 | 0        |
| Receita proveniente de exportação direta                                                                                               | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável                                                                      | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
|-------------------------------|-------|

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 404.828.985-34  
Nome: NEWTON DIAS DA SILVA FILHO

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 99,00%   |

Número da Declaração: 069565412020001  
Autenticação: 06308.95586.65201.41101

Número do Recibo: 02.07.21090.0195724-2  
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 787.768.055-49

Nome: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 06.956.541/0001-74 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 069565412020001

Número do Recibo: 02.07.21090.0195724-2

Autenticação: 06308.95586.65201.41101

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| -  | -         | -     |

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| -            | -                                                | -                        |

Número da Declaração: 069565412020001  
Autenticação: 06308.95586.65201.41101

Número do Recibo: 02.07.21090.0195724-2  
Página 3



#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2021 15:32:55

Número do Recibo: 02.07.21090.0195724-2

Autenticação: 06308.95586.65201.41101

Número da Declaração: 069565412020001  
Autenticação: 06308.95586.65201.41101

Número do Recibo: 02.07.21090.0195724-2  
Página 4





# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

|                                             |                                                                         |                                                     |                                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ<br><b>06.956.541/0001-74</b>           | Razão Social<br><b>AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b> |                                                     |                                               |
| Período de Apuração<br><b>Dezembro/2019</b> | Data de Vencimento<br><b>20/01/2020</b>                                 | Número do Documento<br><b>07.20.20020.6099149-0</b> | Pagar este documento até<br><b>20/01/2020</b> |
| Observações                                 |                                                                         |                                                     | Valor Total do Documento<br><b>1.129,51</b>   |

| Composição do Documento de Arrecadação |                                         |           |       |       |          |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|-------|-------|----------|
| Código                                 | Denominação                             | Principal | Multa | Juros | Total    |
| 1001                                   | IRPJ - SIMPLES NACIONAL<br>12/2019      | 62,12     |       |       | 62,12    |
| 1002                                   | CSLL - SIMPLES NACIONAL<br>12/2019      | 39,53     |       |       | 39,53    |
| 1004                                   | COFINS - SIMPLES NACIONAL<br>12/2019    | 143,90    |       |       | 143,90   |
| 1005                                   | PIS - SIMPLES NACIONAL<br>12/2019       | 31,17     |       |       | 31,17    |
| 1006                                   | INSS - SIMPLES NACIONAL<br>12/2019      | 468,75    |       |       | 468,75   |
| 1007                                   | ICMS - SIMPLES NACIONAL<br>BA - 12/2019 | 384,04    |       |       | 384,04   |
| Totais                                 |                                         | 1.129,51  |       |       | 1.129,51 |

PAGO  
Em 30/01/20  
ART - 600000000

SENDER (Versão: 4.9.2)Página: 1 / 120/01/2020 17:34:02

85810000011 0 29510328200 8 20072020020 5 60991490770 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

|               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 85810000011 0 | 29510328200 8 | 20072020020 5 | 60991490770 2 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|



CNPJ 06.956.541/0001-74  
Número: 07.20.20020.6099149-0  
Pagar até: 20/01/2020  
Valor: 1.129,51

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/12/2019 a 31/12/2019

## 1. Identificação do Contribuinte

NPJ Matriz: 06.956.541/0001-74  
Natureza jurídica empresarial: AUTOMATIK DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 30/08/2004  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 06956541201912002

## 1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

## 2. Apuração do Simples Nacional

## 2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                                     | Mercado Interno | Mercado Externo | Total      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                                            | 21.070,50       | 0,00            | 21.070,50  |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 306.290,18      | 0,00            | 306.290,18 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |            |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 323.781,89      | 0,00            | 323.781,89 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)                          | 349.435,57      | 0,00            | 349.435,57 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado                                          | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |            |

## 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

## 2.2.1) Mercado Interno

|         |           |         |           |         |           |         |           |
|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 01/2018 | 57.438,40 | 02/2018 | 27.401,69 | 03/2018 | 50.464,35 | 04/2018 | 22.219,30 |
| 05/2018 | 43.915,09 | 06/2018 | 24.392,48 | 07/2018 | 24.521,83 | 08/2018 | 38.607,11 |
| 09/2018 | 24.354,48 | 10/2018 | 26.065,07 | 11/2018 | 6.476,98  | 12/2018 | 3.578,79  |
| 01/2019 | 44.871,98 | 02/2019 | 33.958,80 | 03/2019 | 9.758,40  | 04/2019 | 9.627,80  |
| 05/2019 | 60.230,64 | 06/2019 | 28.936,67 | 07/2019 | 7.694,15  | 08/2019 | 20.692,00 |
| 09/2019 | 32.268,15 | 10/2019 | 41.248,10 | 11/2019 | 13.424,70 |         |           |

## 2.2.2) Mercado Externo

|         |      |         |      |         |      |         |      |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| 01/2018 | 0,00 | 02/2018 | 0,00 | 03/2018 | 0,00 | 04/2018 | 0,00 |
| 05/2018 | 0,00 | 06/2018 | 0,00 | 07/2018 | 0,00 | 08/2018 | 0,00 |
| 09/2018 | 0,00 | 10/2018 | 0,00 | 11/2018 | 0,00 | 12/2018 | 0,00 |
| 01/2019 | 0,00 | 02/2019 | 0,00 | 03/2019 | 0,00 | 04/2019 | 0,00 |
| 05/2019 | 0,00 | 06/2019 | 0,00 | 07/2019 | 0,00 | 08/2019 | 0,00 |
| 09/2019 | 0,00 | 10/2019 | 0,00 | 11/2019 | 0,00 |         |      |

## 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

## 2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

## 2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 06956541201912002  
Autenticação: 06379.95582.65759.41149

Número do Recibo: 01.07.20020.0327250-0  
Página 1